

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – PROCESSO 125B/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA.

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, entre às (10:30) dez horas e trinta minutos e (11:00) onze horas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Autoridade Competente, André dos Santos Sampaio, Presidente do Consórcio Público PROD NORTE neste ato, representados por Maxsuel Novais Oliveira, Pregoeiro, Marcelo Oliveira Almeida e Nayara Lopes Brito equipe de apoio de Pregão, para proceder aos trabalhos pertinentes à apresentação das amostras entregues pelas empresas LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, somente do lote 2 (tênis escolares) E VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA dos lotes 1 (uniformes escolares) e 2 (tênis escolares), na sede do Consórcio Público PROD NORTE, localizada à Avenida Agenor Luiz Heringer, nº 630, Centro, Pinheiros – ES, o aviso da sessão pública para apresentação das amostras foi disponibilizada no site www.prod norte.es.gov.br no período exigido pelo edital e ata anterior, tornando público a participação de qualquer empresa do certame bem como qualquer interessado para apreciação dos laudos e objetos constantes no edital 002-2022.

Aguardado o tempo necessário, nenhuma empresa compareceu na sessão pública de apresentação das amostras. O Pregoeiro decidiu encerrar a sessão e renovou cientificando que os relatórios com a análise das amostras e laudos, estarão anexos ao processo, e que o resultado será disponibilizado no site www.prod norte.es.gov.br na aba transparência, e (DIO-ES) imprensa oficial do Espírito Santo, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>. Diante da reprovação das amostras do lote 2 apresentado pela empresa LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e não apresentação das amostras do lote 1, portanto, estando DESCLASSIFICADA e pela aprovação das amostras apresentadas pela empresa VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA nos lotes 1 e 2, esta empresa é declarada vencedora do presente certame licitatório, e por consectário, abrindo-se prazo recursal e inexistindo a interposição de recurso, é realizada a ADJUDICAÇÃO a essa empresa do objeto desta licitação, de acordo ao constante nos lotes 1 e 2 do termo de referência, dando-se sequência aos demais atos licitatórios, para fins de assinatura(s) do contrato e da ata de registro de preços e a realização das publicações necessárias no diário oficial e no site do Consórcio Prodnorte. Nada mais havendo a acrescentar, foi por mim, Maxsuel Novais Oliveira, Pregoeiro - lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio abaixo descritas:

Nos encontramos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas e reiteramos a lisura do presente certame e a observância dos preceitos legais, é o nosso manifesto.

Pinheiros/ES, 10 de novembro de 2022.

Maxsuel Novais Oliveira
Pregoeiro do Prodnorte

Marcelo Oliveira Almeida
Equipe

Naiara Lopes Brito
Equipe